



RESOLUÇÃO N° 408/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 31 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA INCLUIR NESTES DISPOSITIVOS O TEMA PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O inciso VI, do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 24 [...]**

**VI.** Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, Defesa do Consumidor, Juventude e de Políticas de Prevenção sobre Drogas.

**Art. 2º.** O artigo 31 do Regimento interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 31 - Compete à Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, de Defesa do Consumidor e de prevenção de políticas sobre drogas emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à defesa dos direitos humanos individuais e coletivos, assistência social, matérias referentes à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência física e à população afro-brasileira, às relações de consumo e sobre prevenção e políticas sobre drogas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

